



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

LEI Nº 2.529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica”

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETA E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º -Fica denominada como Rua José Soares Rosa, o prolongamento da referida via, anteriormente denominada como Rua Projetada, conforme descrição que segue:

Inicia-se no ponto a 30,00 m do limite da Faixa de Domínio da Estrada de Ferro, segue em reta a distância de 61,00 m, confrontando 35,00 m com propriedade do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e 26,00 m com propriedade de Martin Georg Enno Rudolf Clarus Theimar Bromberg; deflete à esquerda em reta a distância de 8,20 m, confrontando com propriedade de Natale Cisotto e outros; deflete à esquerda em reta a distância de 61,00 m, confrontando 14,80 m com propriedade de Martin Georg Enno Rudolf Clarus Theimar Bromberg, 14,80 m com propriedade de Roberto Marcondes e 31,40 m com propriedade de Rafael Vitiello; deflete à esquerda a distância de 8,20 m, confrontando com a Rua José Vitiello; totalizando a área de 500,20 metros quadrados.”



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 24 de Setembro de 2015.



EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito de Boituva/SP



RODRIGO MORENO

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Governamental
e de Assuntos Jurídicos



ARTUR HENRIQUE PROENÇA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado no Jornal Oficial
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"

Edição nº 514 Pág. 30

Data 08 / 10 / 2015